1

3

4

5 6

7

8

9

10

11

12

13 14

15

16

17

18

19 20

2122

2324

2526

27

28

29 30

31

32

3334

35

36

37

38

39

No dia 12 de março de 2019 às 08h15 no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guabiruba foi realizada a quadragésima primeira reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Estavam presentes os Senhores(as) Conselheiros(as) Bruna Eli Ebele, Carlos Kniss, Alexandre Schloegel, Dener W. Lyra, Luiz Schlindwein Filho e Júlio Carvalho. Suplentes Fábio Daniel Rezini e Participante Kátia Regina Furtado. A Senhorita presidente deu boas-vindas aos presentes, agradeceu pela presença e deu início à reunião. Primeiramente houve a aprovação da ATA 040 pelos conselheiros presentes e a apresentação da Kátia, coordenadora da Vigilância Sanitária que será a nova representante da VISA, após a apresentação houve a apresentação dos diagnósticos sócio ambientais. O primeiro diagnóstico foi em propriedade de Edinho Construtora e Incorporadora LTDA, situado na Rua Leopoldo Wippel, Bairro Aymoré, cuja documentação foi protocolada sob processo 1574/2018. O imóvel está registrado sob matrícula 58.108 do Livro 2, e possui uma área de 1.317,93m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 019/2019 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da recuperação da APP. Há uma servidão de passagem localizado ao lado do Rio, portanto a execução do PRAD deverá deixar o espaçamento de 8 metros da Servidão. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com a ressalva da execução do PRAD. O diagnóstico já foi aprovado pelo CONCIDADES, conforme Determinação nº 02/2019. O segundo diagnóstico foi em propriedade de Tania Rudolf Pereira, situado na Rua Planície Alta, Bairro Planície Alta, cuja documentação foi protocolada sob processo 622/2019. O imóvel está registrado sob matrícula 15.991 do Livro 2-A e possui uma área de 31.873,40m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 029/2019 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da recuperação da APP. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com a ressalva da execução do PRAD e aprovação no CONCIDADES. O terceiro diagnóstico foi em propriedade de Sadi Zambon, situado na Rua Jacob Rothermel, Bairro Guabiruba Sul, cuja documentação foi protocolada sob processo 3008/2018. O imóvel está registrado sob matrícula 75.900 do Livro 2 e possui uma área de 64.200,00m². O diagnóstico está sendo realizado apenas em uma área de 1.214,00 m², pois na matrícula total faz parte do Loteamento Amélia Rothermel, onde está em processo de desmembramento e incorporação. Por este motivo, a parcela da matrícula foi aceita pelo conselho. No imóvel há uma edificação de 81,54 sendo construída na APP de 30 metros, portanto ela será compensada nos termos da Resolução CONSEMA nº04/2018. Com isso será destinado um valor de R\$2.446,20 ao Fundo do Meio Ambiente. A SEMMA deferiu o

diagnóstico através do Parecer 025/2019 por estar inserido em área urbana consolidada

com a ressalva da compensação pela edificação. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com a ressalva da compensação. O diagnóstico já foi aprovado pelo CONCIDADES, conforme Determinação nº06/2019. O quarto diagnóstico foi em propriedade de Ademir Bormanieri, situado na Rua Angelo Nicoletti, Bairro Planície Alta, cuja documentação foi protocolada sob processo 3162/2018. O imóvel está registrado sob matrícula 51.060 do Livro 2-A e possui uma área de 3.825,00m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 037/2019 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da recuperação da APP. Haverá a compensação (averbação de área verde) pela não recuperação de 180,40m² na APP, visto que será utilizado para acesso. Cabe ressaltar que não poderá haver edificações nesta área. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com a ressalva da execução do PRAD, compensação e aprovação no CONCIDADES. O quinto diagnóstico foi em propriedade de Flávio do Nascimento, situado na Rua Vicente Scharf, 170, Bairro Centro, cuja documentação foi protocolada sob processo 3176/2018. O imóvel está registrado sob matrícula 55.191 do Livro 2 com área de 1.820,70m² e matrícula 58.285 do Livro 2 com área de 2.690,58m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 035/2019 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da recuperação da APP. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com a ressalva da execução do PRAD, aprovação no CONCIDADES e também a regularização do galpão e atividade produtiva, caso não estiver regular. O sexto diagnóstico foi em propriedade de Pedro Suavi, situado na Rua Pomerânia, Bairro Pomerânia, cuja documentação foi protocolada sob processo 3175/2018. O imóvel está registrado sob matrícula 49.872 do Livro 2-A com área de 6.522,00m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 036/2019 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da recuperação da APP. O imóvel possui uma área escriturada de 6.522,00m², mas o diagnóstico não abrange o imóvel por completo, apenas uma área de 2.276,63m² pelo motivo de estar em processo de desmembramento junto ao Registro de Imóveis de Brusque. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com a ressalva da execução do PRAD, aprovação no CONCIDADES e um prazo para apresentar a matrícula desmembrada. Após analisados todos os processos e discutidas as demandas a Srta. Presidente deu por encerrada a reunião. A presente ata segue assinada pela presidente do conselho Bruna Eli Ebele.

luna Eli Est

Guabiruba, 12 de março de 2019,

Presidente Bruna Eli Ebeles

40

41 42

43

44

45

46 47

48

49

50

51 52

53

54

55

56

57

58 59

60

61

62

63 64

65

66

67

68

69 70

71 72

73

74

75 76

77

78